

ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica MAURICIO DE SOUZA, CPF 060.242.706-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Luzia, Rodovia Fioravante Belluti, Km 2,200, Bairro Catetos, município de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Córrego do Capão - Coord. UTM (Km) - N 7.670,64 - E 274,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,10 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - afluente do Córrego do Capão - Coord. UTM (Km) - N 7.670,67 - E 274,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - afluente do Córrego do Capão - Coord. UTM (Km) - N 7.670,65 - E 274,07 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - afluente do Córrego do Capão - Coord. UTM (Km) - N 7.670,65 - E 274,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - afluente do Córrego do Capão - Coord. UTM (Km) - N 7.670,63 - E 274,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9302201 - Extrato de Portaria 945/03.

Fica a AGROPECUÁRIA BARREIRO GRANDE LTDA, CNPJ 43.267.418/0002-53, autorizada a utilizar recursos hídricos, no município de COLOMBIA, para fins de irrigação/dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego do Barreiro Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.755,08 - E 723,85 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 300,00 m3/h - período 21 h/d - 30 d/m.

Captação - Córrego do Barreiro Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.755,00 - E 723,85 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 3,50 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - Córrego do Barreiro Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.754,95 - E 723,88 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9302214 - Extrato de Portaria 946/03.

Fica NELSON APARECIDO RICCI, CPF 743.369.758-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Monte Alegre, Barretos/Olimpia, Km 10, município de BARRETOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego do Itambé - Coord. UTM (Km) - N 7.723,82 - E 735,19 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 38,00 m3/h - período 16 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9302280 - Extrato de Portaria 947/03.

Fica a WATER CRYL QUIMICA LTDA, CNPJ 72.977.242/0001-40, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP 375, Km 13,8, município de PALMITAL, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 265-0003 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.470,90 - E 578,20 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9401209 - Extrato de Portaria 948/03.

Fica ANTONIO CARLOS MARIANO CESAR, CPF 021.172.208-19, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Nova Esperança, ITB 327, Toriba do Sul, município de ITABERÁ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego do Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.371,45 - E 676,00 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 63,00 m3/h - período 13 h/d - 6 d/m. Autos DAAE 9401385 - Extrato de Portaria 949/03.

Fica FERNANDO HENRIQUE POSSATO, CPF 265.032.458-90, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Maria, Rodovia Raposo Tavares, Km 278,60, município de ITAÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Corrente - Coord. UTM (Km) - N 7.416,96 - E 697,60 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 101,30 m3/h - período 21 h/d - 12 d/m. Autos DAAE 9401390 - Extrato de Portaria 950/03.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9401390, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Santa Maria, Rodovia Raposo Tavares, Km 278,60, no município de ITAÍ, requerida pelo FERNANDO HENRIQUE POSSATO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação - Ribeirão da Corrente - Coord UTM (Km) - N 7.416,96 - E 697,60 - MC 51 - Vazão 101,30 m3/h - 21 h/d - 12 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a FARWELL CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 00.743.247/0001-06, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Residencial Parque dos Lagos, Itapeti, município de MOJI DAS CRUZES, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego do Pium - Coord. UTM (Km) - N 7.404,80 - E 370,69 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9601452 - Extrato de Portaria 951/03.

Fica a Sra. CLARINDA CARDOSO BELDA, CPF 023.618.745-4, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. dos Reis, s/n., Vila Inglesa, município de CAMPOS DO JORDÃO, para fins de drenagem e proteção de leito, conforme abaixo relacionado:

Canalização - afluente do Ribeirão das Perdizes - Coord. UTM (Km) - N 7.486,51 - E 442,04 e Coord. UTM (Km) N 7.486,65 - E 442,00 - MC 45 - Prazo 30 anos - volume 150,30 m3.

Proteção de Leito - afluente do Ribeirão das Perdizes - Coord. UTM (Km) - N 7.486,51 - E 442,00 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9601738 - Extrato de Portaria 952/03.

Fica JOÃO CARLOS BIGOLOTTI, CPF 833.156.088-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Santa Maria, Bairro Itagaçaba, município de TAQUARITINGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Jurema - Coord. UTM (Km) - N 7.628,55 - E 747,40 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 32,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9701741 - Extrato de Portaria 953/03.

Fica a Sra. ROSANA APARECIDA DE L. BARELLI FERRARO E OUTRO, CPF 020.532.188-78, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Jurupema à Vila Negri, 4Km, Itagaçaba, município de TAQUARITINGA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Jurema - Coord. UTM (Km) - N 7.629,32 - E 747,40 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m3/h - período 8 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9701750 - Extrato de Portaria 954/03.

Fica ANTONIO PERES, CPF 734.180.488-20, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antônio, Bairro Mentecaptos, município de ITAJOBÍ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão do Cervo Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.640,96 - E 683,37 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 48,00 m3/h - período 20 h/d - 26 d/m. Autos DAAE 9701826 - Extrato de Portaria 955/03.

Fica JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF 550.123.028-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio J.J., Vicinal Curupá ao Bairro do Quadro, Vila Alice, município de ITAPOLIS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Espírito Santo - Coord. UTM (Km) - N 7.607,53 - E 748,21 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 133,00 m3/h - período 18 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9701857 - Extrato de Portaria 956/03.

Fica o H. N. HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ 53.191.938/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua do Rosário, 1358, Centro, município de PIRACICABA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 247-0041 - Aquífero Formação Tatuí - Coord. UTM (Km) - N 7.485,44 - E 227,78 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - período 6 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 247-0042 - Aquífero Formação Tatuí - Coord. UTM (Km) - N 7.485,42 - E 227,77 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 6 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9801662 - Extrato de Portaria 957/03.

Fica MARTINHO ALVES GUIMARÃES E OUTROS, CPF 020.957.148-90, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Av. São Paulo, S/n., Bairro do Jacaré, município de CABREÚVA, para fins de contenção de cheia, conforme abaixo relacionado:

Canalização - afluente do Ribeirão Pirai Seção Retangular 3,00 x 3,00 m - Coord. UTM (Km) - N 7.427,91 - E 289,87 e Coord. UTM (Km) N 7.428,10 - E 289,72 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9803469 - Extrato de Portaria 958/03.

Fica o PERALTA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 61.506.481/0018-44, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Supermercado Paulistão, Rua João Ferrara, 30, Jardim

Pitangueiras, município de JUNDIAÍ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 302-0248 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.432,63 - E 307,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - período 5 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9803542 - Extrato de Portaria 959/03.

Fica IDELFESON NEVES PÚBLIO E OUTROS, CPF 751.562.028-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Santa Rosa, Bairro das Rosas, município de AMPARO, para fins de piscicultura e lazer, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Cruz Descoberta ou das Rosas - Coord. UTM (Km) - N 7.481,24 - E 319,13 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,50 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação - Córrego da Cruz Descoberta ou das Rosas - Coord. UTM (Km) - N 7.481,47 - E 318,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,50 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9803913 - Extrato de Portaria 960/03.

Fica JAIRO DE ALMEIDA MACHADO JUNIOR, CPF 003.103.178-19, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São João - Estrada Elias Alves da Costa, 1030, Vila Belmira, município de ITAPEVI, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 342-0242 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,44 - E 297,45 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - período 10 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902437 - Extrato de Portaria 961/03.

Fica a D I EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.515.131/0001-62, autorizada a utilizar recurso hídrico, no Condomínio Residencial Reserva do Paiquerê - Estrada Municipal da Fazenda Panorama, Sete Pontes, município de PIRACAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 DAAE 280-0015 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.458,30 - E 357,46 - MC 45 - Prazo 5 anos -vazão 1,20 m3/h - 15 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9804156 - Extrato de Portaria 962/03.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no Autos DAAE 9601580, ficam aprovados os estudos apresentados com uso e interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de piscicultura, na Fazenda Santana do Rio Abaixo, Estrada Municipal, s/n., Bairro Jequitibá, município de IGARATÁ, requerida pelo MARIO NOGUCHI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Barramento - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.444,20 - E 378,99 - MC 45;

Barramento - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.444,52 - E 379,04 - MC 45;

Barramento - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.445,80 - E 378,86 - MC 45;

Barramento - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.445,80 - E 378,86 - MC 45;

Captação - Ribeirão Grande - Coord UTM (Km) - N 7.444,52 - E 379,04 - MC 45 - Vazão 80,00 m3/h - 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo RODOLPHO ZETONE, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 09/01/2003 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9803902, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento no município de VALINHOS, conforme abaixo:

Ribeirão dos Dois Córregos - Coord UTM (Km) - N 7.454,76 - E 293,03 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2. da lei 4771/65 - Código Florestal.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e dos Pareceres Técnicos da Diretoria da Bacia do Ribeira e Litoral Sul-BRB, de 23/12/02 e do Grupo Técnico de Trabalhos de Projetos- GTTP, de

18/06/03, insertos nos Autos DAAE 9500134, fica parcialmente revogada a Portaria DAAE 560, de 21/05/01, que autorizou CARLOS ROBERTO KIZYS a interferir nas águas de afluentes do Ribeirão do Paranazinho, no município de PARIQUERA-AÇU, com a construção de 4 barramentos, da seguinte forma:

Barramento B1 - Afluente do Ribeirão do Paranazinho - Coord UTM (Km) - N 7257,75 - E 214,77 - MC 45 - Readequação - 180 dias;

Barramento B2 - Afluente do Ribeirão do Paranazinho - Coord UTM (Km) - N 7527,73 - E 214,82 - MC 45 - Readequação - 180 dias;

Barramento B3 - Afluente do Ribeirão do Paranazinho - Coord UTM (Km) - N 7257,74 - E 215,05 - MC 45 - Readequação - 180 dias;

Barramento B4- Afluente do Ribeirão do Paranazinho - Coord UTM (Km) - N 7527,57 - E 214,86 - MC 45 - Esvaziamento para reconstrução do maciço - 8 dias.

1 - Ficam mantidas as autorizações concedidas na Portaria DAAE nº 560 de 23/12/02, para a Captação e o Lançamento no afluente do Ribeirão do Paranazinho.

2 - Os Barramentos B1, B2 e B3 deverão posteriormente ser regularizados, desde que atendidas as adequações aprovadas, pelo DAAE.

3 - Quanto ao B4, o usuário deverá escavar parcialmente o maciço (num prazo máximo de oito dias, após o recebimento desta publicação) no local do talvegue do rio, de forma a permitir o esvaziamento total do volume de água do reservatório, bem como a passagem da vazão de cheias, até que sejam apresentadas para a aprovação do DAAE o método construtivo da barragem e o cronograma das obras.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 2003/22/00084.0. Autos nº 49.016/2003-DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - ENGENHARIA CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA. Objeto - Termo de Contrato para execução dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para Elaboração do Anteprojeto de regularização e adequação hidráulica do córrego do Oratório, desde sua foz no rio Tamanduaeté e a divisa do município de Mauá, Estado de São Paulo. Valor - R\$ 148.750,00, onerando as rubricas 18.541.3907.4030.0000, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, para o exercício de 2003. Prazo - 02 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura do presente termo de contrato - 04/07/2003.

Retificação do D.O. de 5-7-2003

Licença de Perfuração e Implantação de Empreendimentos

Interessado: Antonio Trasfereti e Outros - autos 9803900, onde se lê: Antonio Trasfereti e Outros; leia-se: Antonio Trasfereti e Outros

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.444, de 3-7-2003

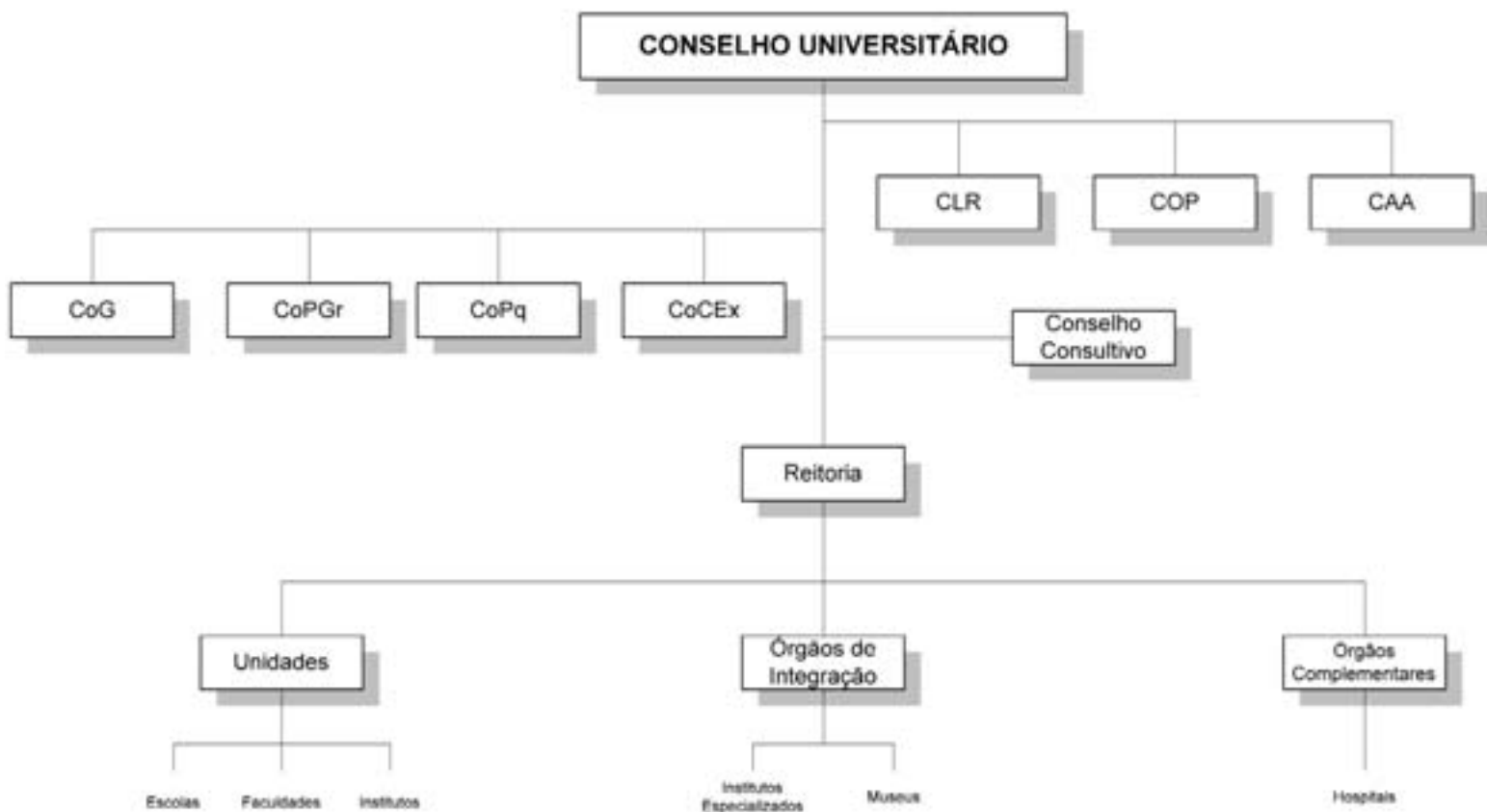
Dispõe sobre os organogramas da Universidade e da Reitoria

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, e considerando a necessidade de padronização dos organogramas oficiais da Universidade veiculados em documentos impressos ou disponíveis pela Internet, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovados, como padrões oficiais a serem utilizados no Anuário Estatístico, nos sites da USP e demais documentos universitários, os organogramas administrativos da Universidade de São Paulo e da Reitoria elaborados pelo Grupo de Ação de Melhoria (GAM) da Comissão Interna de Qualidade e Produtividade da Reitoria, com fundamento no Estatuto e no Regimento Geral da USP.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO**



Fontes: Estatuto e Regimento Geral da USP (edição 2002)
Elaboração: Comissão Interna de Qualidade e Produtividade da Reitoria - GAM Organograma - maio/2003